



PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ

Licitação nº 013/2019 – SEINFRA	LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) nº 01/2019 (revisado)
<b>Objeto:</b> EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ	

ESCLARECIMENTO Nº 11

Questionamento(s)	Resposta(s)
<p><i>“A Licitação em comento tem o seu prazo de execução total estipulado em 36 meses. No item 2.4.1 Seção III – Critérios de Avaliação e Qualificação, exige das empresas licitantes o seguinte: “Experiência em contratos de execução de obras com complexidade similar, na qualidade de empreiteiro principal, subempreiteiro ou administrador, com pelo menos 1 (um) contrato finalizado nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao prazo final para a apresentação das propostas, com valor mínimo de R\$ 65.000.000,00, executado em um prazo mínimo de 6 (seis) meses.” Entendemos que houve equívoco ao exigir dos licitantes comprovação de ter executado um contrato de R\$ 65.000.000,00 no prazo de 6 meses, tendo em vista que o prazo de execução para esta licitação ser de 36 meses, dificilmente existem obras deste porte para ser executada em 6 meses, isso restringe a participação de licitantes, portanto, solicitamos a exclusão de tal exigência ou no mínimo exigir o mesmo prazo estipulado para esta licitação que é de 36 meses.”</i></p>	<p><b>Mantém-se a exigência como estabelecido no Edital, pois o texto fala em prazo mínimo e não máximo, como entendeu o concorrente.</b></p>

Salvador, Bahia, Brasil, 28 de janeiro de 2020.